



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Aviso de Licitação	16
Extrato	16
Poder Legislativo	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Relatório de Gestão Fiscal	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 037-A/22, DE 26 DE ABRIL DE 2.022

“Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para contratações temporárias de Mãe Social/Mãe Social Substituta e Educador Físico, nos termos do Edital de 15/03/2021.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital de 15 de março de 2.021, no item 12.4, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a prorrogação é de fundamental importância, uma vez que se economizará com a não realização de novo processo seletivo;

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 12.4, do Edital de 15 de março de 2.021, por 01 (um) ano, ou seja, até 29 de abril de 2.023, para preenchimento de funções temporárias para eventuais substituições em caso de afastamentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 26 de abril de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraíso.sp.gov.br

DECRETO Nº 042/22 DE 23 DE MAIO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias a servidores do Município de Paraíso obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Os servidores municipais, quando devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo a se deslocarem deste Município, eventualmente, por motivo de serviço ou interesse da Administração farão jus à percepção de diária para custeio de despesas comprovadas com alimentação (entende-se por alimentação, para efeito deste Decreto, café da manhã (das 4h às 8h) no valor de até 5 Unidades Fiscais do Município de Paraíso – UFMPs, almoço (das 11h às 14h) no valor de até 9 Unidades Fiscais do Município de Paraíso – UFMPs e jantar (das 18h às 22h) no valor de até 9 Unidades Fiscais do Município de Paraíso – UFMPs.

§ 1º. Especificamente, viagens para a Capital e região metropolitana, a diária para custeio de despesas comprovadas com alimentação de almoço e jantar será no valor de até 12 Unidades Fiscais do Município de Paraíso – UFMPs.

§ 2º. Não serão objetos de concessão de diárias os itens glosados que não caracterizem as refeições indicadas no “caput” deste artigo quando da apresentação dos comprovantes.

§ 3º. Os servidores ocupantes dos cargos de motoristas e condutores de veículos quando devidamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo a se deslocarem deste Município, eventualmente, por motivo de serviço ou de interesse da Administração Municipal, farão jus a uma refeição que, obrigatoriamente deverá ser realizada nos locais previstos no ANEXO III do presente, tendo em vista convênio existente com referidos estabelecimentos.

§ 4º. Para efeito do disposto neste artigo deverão ser observadas as seguintes normas:

- a)** com tempo de viagem de até 05 horas – sem diária;
- b)** com tempo de viagem acima de 05 horas – 1 diária;

I- Para fazer jus ao recebimento de diárias na forma do item “b”, o servidor que realizar o transporte de pacientes ou alunos, devendo apresentar junto ao comprovante de despesas de viagem, relação nominal dos pacientes conduzidos, bem como a unidade médica ou hospitalar em que aqueles se apresentaram, citando, inclusive, horário previsto da consulta, internação ou alta hospitalar ou a respectiva ordem de serviço do itinerário do transporte de alunos.

c) Para os efeitos do presente Decreto considera-se por tempo de viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o de chegada (no retorno à Paraíso).

d) O servidor poderá pernoitar, caso necessário, em hotel de até 3 estrelas, sem direito a despesas com frigobar ou ligação telefônica particular. A despesa de hospedagem será paga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraíso.sp.gov.br

ou reembolsada pelo Município, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome da Prefeitura do Município de Paraíso, com quitação no próprio documento.

Art. 3º. A utilização de transporte rodoviário, aéreo e de veículo próprio do servidor em viagens dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e da observância das disposições constantes deste artigo.

§ 1º. Nos casos em que o interesse administrativo justificar, o servidor, de cargo efetivo ou comissionado, poderá utilizar-se de automóvel de sua exclusiva propriedade para viagem a serviço da Administração Pública Municipal, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

I- Obter autorização de viagem do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme anexo I;

II- Firmar termo renunciando expressamente a qualquer direito de indenização decorrente do uso do veículo e isentando o Município de Paraíso por danos que venham a ocorrer, em razão de possíveis acidentes, bem como, da responsabilidade por desgastes do veículo, conforme anexo II;

§ 2º. Pelo uso do veículo particular em viagens a serviço, o Município ressarcirá ao servidor a importância da ordem de 0,30 (trinta décimos) de UFMP por quilometro rodado.

I- Nenhuma despesa pelo uso do veículo particular será reembolsada pelo Município além do valor/quilometro constante deste parágrafo.

§ 3º. O valor do reembolso de que trata o inciso anterior será apurado levando-se em consideração o destino da viagem e a estatística da rodagem dos veículos da Administração Municipal.

§ 4º. A compatibilidade da quilometragem informada pelo servidor para reembolso em razão da viagem realizada poderá ser aferida por aplicativos disponíveis na internet, sendo que o pedido de reembolso que enquadrar-se como não justificável e devido, será pago conforme o apurado pelo Setor de Contabilidade.

§ 5º. As despesas com táxi deverão ser comprovadas através de recibo em nome da Prefeitura do Município de Paraíso (devendo conter o itinerário percorrido).

Art. 4º. O servidor poderá receber, por adiantamento, o valor das diárias e pernoites relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 06 (seis) diárias.

Parágrafo único. Adiantamento para diárias que excederem o limite referido no caput deste artigo poderão ser autorizadas mediante justificativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Ao servidor que dispuser da alimentação e pousada gratuitas ou incluídas em evento para o qual participar não será devido o pagamento de diária.

Art. 6º. São competentes para aprovar as despesas de viagem, o Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou o responsável pelo controle das diárias.

Parágrafo único. Os acertos de contas de viagens, após devidamente aprovados conforme este artigo, deverão ser encaminhados ao Controle Interno, para verificação do cumprimento do presente Decreto e da legalidade dos documentos de despesas apresentados.

Art. 7º. É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraíso.sp.gov.br

Art. 8º. No prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede do Município, o servidor é obrigado a apresentar os comprovantes de despesas, sob pena de desconto integral em folha de pagamento, do adiantamento recebido, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 9º. As despesas de viagem do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Assessores Municipais serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I- Pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;

II- Pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;

III- por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 10. Os membros dos Conselhos Municipais, que, eventualmente, deslocarem-se da sede, por motivo de serviço no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio da alimentação, quanto ao pagamento ou reembolso de hospedagem, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no “caput”, parágrafos e incisos do artigo 3º deste Decreto.

Art. 11. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive com relação as questões omissas.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor no dia 30/06/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 090/21, de 24/09/21.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 23 de Maio de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraíso.sp.gov.br

ANEXO I

<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022</i>	<i>AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO ANEXO I</i>
--	--

Nome			
Cargo			
Data	/	/	Placa do veículo
Destino			
Objetivo da viagem			

Pelo presente, fica o servidor identificado autorizado a utilizar veículo de sua propriedade na viagem acima especificada; viagem esta de interesse administrativo, fazendo o mesmo jus pela utilização de seu veículo, ao reembolso de que trata o § 2º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 042/2022, desde de que satisfeitas as condições e exigências de tal regulamento.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraíso.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022	DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE ANEXO II
--	--

Nome			
Cargo			
Data	/	/	Placa do veículo
Destino			
Objetivo da viagem			

Pelo presente, o servidor abaixo assinado isenta o Município de Paraíso-SP de qualquer responsabilidade pela utilização de seu veículo na viagem especificada por desgaste do mesmo e por possíveis multas que possam ser aplicadas em trânsito, declarando que renuncia a todo e qualquer direito e ação contra a municipalidade decorrente do uso do referido veículo.

Por ser verdade e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, firmo o presente,

Servidor: _____

CPF Nº: _____

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraíso.sp.gov.br

ANEXO III

CIDADE	FORNECEDOR	CONTATO	REFEIÇÃO
Barretos	Churrascaria Porto Alegre, Rua 43	(17) 3322-7033	Self Service + 1 Refrigerante ou água ou suco
Bebebouro	Churrascaria Aparecida, Rua Frei Clemente Grassi nº 403, Jd Julia	(17) 99612-5987	Self Service + suco a vontade
Catanduva	Tozo, Rua Cascata nº 712, Pq Iracema	(17) 3522-5509 (17) 99744-7475	Self Service + 1 Refrigerante ou água
Ribeirão Preto	Cantina da Elaine, Rua Ten. Catão Roxo nº 705, Jd Antartica	(16) 3630-5322 (16) 99164-1205	Prato executivo + Refrigerante lata ou suco 300ml
São José do Rio Preto	Churrascaria Porto Alegre, Av. Brigadeiro Faria Lima nº 5700	(17) 98177-0909	Self Service + água ou suco ou refrigerante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 9 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2.022.

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio do ano de 2.022, realizou-se, com início às dezenove horas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, Audiência Pública, destinada a atender o quanto disposto no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.022. A audiência contou com a participação de autoridades, servidores públicos e representantes da edilidade local, ao qual segue anexo documento lista de presença. A Convocação para a participação dos vereadores da câmara municipal e população em geral foi publicada no dia 10/02/2022 no portal da prefeitura municipal e também publicado em Diário Oficial Eletrônico do município, também houve divulgação em redes sociais facebook e instagram da Prefeitura. Os trabalhos tiveram início mediante explicações feitas pelo Sr. Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, que destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência e gostaria de ter mais participantes pois o tema é extremamente relevante, também destacou que a transparência e a participação popular é prioridade da administração, destacou a evolução dos seus indicadores em comparação ao mesmo período do exercício anterior, pontuou sobre a necessidade de ter o pé no chão visando sempre ter segurança no momento da despesa pública e que faz acompanhamentos mensais das contas públicas. Em seguida passou a Palavra ao Sr. Gustavo Campari Llama, contador do município, que reforçou a importância da participação da população pontuou que a qualquer momento os participantes poderão fazer suas sugestões, questionamentos e tirar dúvidas, depois destacou o objetivo da Audiência Pública que é atender ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Começou sua explicação com uma apresentação por slides, apresentando e explicando como se dá a apuração da RCL (Receita Corrente Líquida) que encontra-se no valor de R\$ 37.220.900,59 (trinta e sete milhões e duzentos e vinte mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos). Em seguida apresentou a forma de cálculo das despesas com pessoal DTP, apresentando o valor acumulado dos últimos 12 meses de despesas com pessoal no valor de R\$ 14.655.172,03 (Quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e três centavos) que em relação a Receita Corrente líquida o índice de gastos com pessoal passa a ser de 39,37%, estando regular e abaixo do limite de alerta, ainda com relação a gastos com pessoal também apresentou gráfico demonstrativo das despesas com pessoal Consolidado (Prefeitura, Câmara e Instituto de Previdência) sendo um percentual de 41,68% estando significativamente abaixo do limite de alerta para os gastos com pessoal Consolidado. Em complementação às suas explicações apresentou o balanço orçamentário, ao qual é apresentado quadro com as Receitas sendo a receita inicial prevista no valor de R\$ 39.000.000,00, Previsão Atualizada no valor de R\$ 40.356.725,47 e a Receita Arrecadada no período no valor de R\$ 14.631.165,03 (Quatorze milhões, seiscentos e trinta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e três centavos), em seguida apresentou as despesas sendo sua dotação inicial de R\$ 39.000.000,00 a dotação atualizada da despesa é de R\$ 43.238.678,47 despesas Empenhadas no valor de R\$ 14.872.747,11; Despesas Liquidadas no valor de R\$ 13.571.632,71 e despesas pagas no valor de R\$ 11.558.142,90, apresentando um superávit orçamentário no valor de R\$ 1.059.532,32 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), em seguida apresentou gráfico demonstrativo e comparativo de cada item apresentado. Além da demonstração orçamentária, apresentou também quadro

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

demonstrativo da disponibilidade financeira em 30/04/2022, destacando os recursos próprios, federais, estaduais, emendas constitucionais e extra orçamentários, perfazendo um total de R\$ 10.278.545,39 em caixa na data. Seguindo, passou a apresentar as receitas e despesas com a Manutenção e desenvolvimento do Ensino, onde apresentou as receitas decorrentes de impostos e transferência de imposto no valor de R\$ 11.974.370,22 sendo este valor a referência para apuração dos limites tanto da Educação quanto da Saúde. Apresentou o valor aplicado na Educação no quadrimestre no montante de R\$ 2.773.060,56 o que representa um índice de aplicação na Educação de 23,16% se enquadrando abaixo do limite exigido por Lei de 25%, no entanto foi esclarecido que o limite é apurado anualmente, e que o não atingimento no 1º quadrimestre é normal, porém devendo sempre acompanhar o índice para não deixar de aplicar o mínimo exigido. Ainda sobre a aplicação na educação, foi apresentado os valores não aplicados no exercício de 2021 para serem aplicados até 2023 em conformidade com a Emenda Constitucional 013/2021 aprovada em 11 de abril de 2022, sendo que o município precisa aplicar o valor de R\$ 219.397,43 equivalente a 0,77% do exercício de 2021, foi esclarecido que o município pretende aplicar esse valor neste exercício, também foi amplamente esclarecido a Emenda Constitucional que autoriza a aplicação até 2023. Após isso, apresentou quadros separados por creche, pré escola e ensino fundamental demonstrando a aplicação em cada um detalhado por elemento de despesa, além de apresenta as receitas e despesas dos convênios com o governo federal e estadual. Ainda sobre a Educação apresentou as receitas e despesas com os Recursos do FUNDEB no exercício, destacando que a meta de aplicação de 70% aos profissionais da educação foi atingida, chegando a um percentual de 82,28% apontando a regularidade, também apresentou a aplicação em outras despesas da educação atingindo o percentual de 7,05%, perfazendo um total de aplicação de 89,33% dos recursos do FUNDEB, apresentando regularidade. Ainda sobre o fundeb, foi apresentado os valores não aplicados do fundeb no exercício anterior ao qual deve ser aplicado neste 1º quadrimestre de 2022, sendo apresentado o valor de R\$ 417.872,40, em seguida demonstrou os empenhos e os objetos empenhados ao qual liquidou o saldo restante em 28/04/2022 apontando a regularidade. Continuando com sua explanação apresentou as receitas e despesas dos gastos com Saúde Pública, tendo como base o valor das receitas de impostos e transferências de impostos mencionada anteriormente, e a despesa com saúde atingiu o montante de R\$ 1.796.155,53 representando assim um percentual de aplicação na Saúde de 25,11% ultrapassando assim o limite mínimo que é de 15% apontando para a sua regularidade. Em seguida apresentou quadros e gráficos detalhando as despesas por elemento das despesas com saúde recurso próprio, também apresentou as receitas e despesas vinculadas, demonstrando o detalhamento da despesa e gráficos demonstrativos de cada bloco de recurso vinculado. Seguindo ainda com a Saúde, apresentou toda movimentação de receita de despesas com ações de enfrentamento do Covid-19, demonstrando detalhamento das receitas e despesas, e gráficos comparativos, houve também esclarecimentos na questão das contratações de Médicos mediante participação em consórcio público. Em seguida apresentou a situação dos restos a pagar processados e não processados, que após os pagamentos efetuados até o quadrimestre resta um saldo a pagar processado no valor de R\$ 5.903,07 que encontram-se impossibilitados de pagamento devido a processo ainda em curso na justiça, e o valor de restos a pagar não processados ao final do exercício de 2021 foi de R\$ 1.023.475,98 ao qual R\$ 538.403,53 foram liquidados, e deste valor foram pagos R\$ 510.210,87, restando assim R\$ 513.265,11 de saldo de Restos a Pagar não Processados, enfatizou que em sua maioria refere-se a obras em andamento. Antes de finalizar, apresentou quadro com as metas e os resultados dos índices, além de apresentar um comparativo das metas do mesmo período do

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

exercício de 2021, demonstrando uma situação muito mais confortável que o exercício anterior. Finalizando sua explanação abriu a palavra para os participantes para fazer uso, onde houve tira dúvidas, esclarecimentos complementares sobre vários assuntos inclusive sobre projeto de transportes de alunos. Em seguida finalizou apresentando a regularidade das metas fiscais, com ressalva para o índice da Educação, frisando que a meta é anual e que deverá ser atingida até o final do exercício. Em seguida passou a Palavra ao Sr. Prefeito Waldomiro Antônio Sgobi que agradeceu a apresentação e a todos que participaram e destacou a importância do trabalho dos servidores públicos e lamentou a ausência do conselho da Saúde bem como demais gestores, servidores e comunidade em geral, reforçou que o trabalho vem sendo feito e que a administração vem conseguindo fazer mais e melhor com um controle eficaz de custos e gestão, e os resultados estão sendo positivos, esclareceu também a importância do equilíbrio dos gastos públicos com relação a receita, o que viabiliza os investimentos, e finalizou agradecendo novamente a todos. Também finalizando a audiência pública o Sr. Gustavo Campari Llama, agradeceu a todos e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama Contador da Prefeitura Municipal e pelos participantes em lista de presença anexa, aos Vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2022 às 20:50hs.

GUSTAVO CAMPARI LLAMA:32799279864
2022.05.26 11:14:17 -03'00'

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 13 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 046/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP**, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto DO PROC. LICITATÓRIO N.º 046/22 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022, conforme disposto, nos termos e condições das propostas das empresas apresentadas conforme planilhas em anexo.

Item	WAGNER LUIZ FRANCESCHINI E CIA LTDA. ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA CAPA DURA S/ ESPIRAL 140MMX205MM Marca: SD	UN	150	22,27	3.340,50
4	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ C/ FELTRO Marca: SOUZA	UN	50	4,28	214,00
7	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO 305 MTS Marca: PIRATININGA	RL	25	10,15	253,75
8	BASTÃO PARA PISTOLA FINO - REFIL. Marca: RENDICOLLA	KG	50	44,00	2.200,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL PACOTE GROSSO 1KG Marca: RENDICOLA	KG	52	44,00	2.288,00
10	BOBINA DE PAPEL PARDOS Marca: SANTA MARIA	UN	7	114,00	798,00
11	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM Marca: REGISPEL	UN	100	1,36	136,00
13	CADERNO 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS CALIGRAFIA Marca: SD	UN	100	2,27	227,00
14	CADERNO BROCHURA 48 FLS PEQ. Marca: SD	UN	580	2,06	1.194,80
15	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS 200MMX275MM Marca: SD	UN	3050	4,95	15.097,50
16	CADERNO DESENHO 40 FLS (GRANDE) CAPA DURA Marca: SD	UN	1200	2,70	3.240,00
17	CADERNO DESENHO 40 FLS (PEQUENO) CAPA DURA Marca: SD	UN	100	2,60	260,00
18	CADERNO ESPIRAL - 1 MATÉRIA 96 FOLHAS Marca: SD	UN	350	6,33	2.215,50
19	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA Marca: SD	UN	70	3,80	266,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATERIAS Marca: SD	UN	1200	10,40	12.480,00
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS, NA COR AZUL MEDINDO 45,5CM X31,5CM X 23CM Marca: POLIBRAS	UN	150	31,50	4.725,00
22	CALCULADORA DE BOLSO Marca: CASSIO	UN	70	11,50	805,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL Marca: COMPACTOR	CX	90	24,75	2.227,50
24	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA Marca: COMPACTOR	CX	65	24,75	1.608,75
25	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA Marca: COMPACTOR	CX	60	24,94	1.496,40
28	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NO FORMATO A4 Marca: MARES	UN	1100	8,93	9.823,00
30	CARTOLINA ESCOLAR Marca: SANTA MARIA	PC	15	56,48	847,20
31	CLIPS 2/0 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 500G Marca: BACCHI	CX	90	9,30	837,00
32	CLIPS 8/0 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 500G Marca: BACCHI	CX	20	9,30	186,00
35	COLA BRANCA 35 G Marca: FRAMA	UN	2000	0,97	1.940,00
36	COLA COM GLITER 35G Marca: MARIPEL	UN	350	3,31	1.158,50
37	COLA INSTANTANEA DE ALTA RESISTÊNCIA - 5G Marca: TECBOND	UN	125	8,75	1.093,75
38	COMPASSO ESCOLAR DE METAL Marca: CIS	UN	250	6,00	1.500,00
40	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL Marca: SD	UN	450	2,50	1.125,00
42	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM Marca: MARES	UN	880	42,67	37.549,60
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM Marca: MARES	UN	880	61,45	54.076,00
44	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM Marca: MARES	UN	880	60,11	52.896,80
45	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM Marca: MARES	UN	900	63,95	57.555,00
46	ESTILETE LARGO Marca: CIS	UN	20	3,50	70,00
47	FOLHA DE EVA COLORIDO 40X60 CM 1,5 MM Marca: HAITI	UN	150	1,54	231,00
48	EVA DE BRILHO COLORIDO 40X60 CM 1,5 MM Marca: HAITI	UN	180	3,60	648,00
52	FITA CREPE 18MMX50MM Marca: ADELBRAS	UN	220	3,45	759,00
53	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60 CM 1,5 MM Marca: HAITI	UN	400	2,40	960,00
54	FOLHA DE EVA LISO 40X60 CM 1,5 MM Marca: HAITI	UN	400	1,63	652,00
55	FURADOR DE PAPEL Marca: CAVIA	UN	50	14,00	700,00
59	GLITER 500GR Marca: REAL SEDA	UN	325	13,00	4.225,00
60	GRAMPEADOR PAPEL TAMANHO GRANDE Marca: CIS	UN	70	17,00	1.190,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX C/ 5000 CX	140	4,70	658,00
66	Marca: GRAMPLLINE			
66	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL - COM REFIL Marca: UN	1020	12,00	12.240,00
67	PILOT			
67	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO- COR PRETO- COM REFIL UN	1020	12,00	12.240,00
68	Marca: PILOT			
68	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - VERDE - COM REFIL Marca: UN	1000	12,00	12.000,00
69	PILOT			
69	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO- VERMELHO- COM REFIL UN	1020	12,00	12.240,00
72	Marca: PILOT			
72	MOLHA DEDO Marca: WALEU	65	49,99	3.249,35
73	PAPEL A4 75G/M² 210MMX297MM CX C/ 5000FLS Marca:	700	217,70	152.390,00
80	AQUATRO			
80	PAPEL CREPON 0,48CM X 2,0M Marca: VPM	250	0,88	220,00
88	PAPEL VERGÊ 90G C/100UN Marca: FILIPAPPER	80	15,00	1.200,00
89	PASTA ARQUIVO FACIL Marca: POLIBRAS	25	156,80	3.920,00
90	PASTA A-Z PEQUENA Marca: FRAMA	130	12,33	1.602,90
91	PASTA A-Z GRANDE Marca: FRAMA	280	12,33	3.452,40
95	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA AZUL DE 5 CM Marca: POLIBRAS	200	4,37	874,00
96	PASTA SUSPENSÃO Marca: DELLO	70	108,00	7.560,00
	Total do Proponente			508.943,20

	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR PRETA Marca: STAR PRINT	UN	25	3,80	95,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR VERMELHA Marca: STAR PRINT	UN	5	3,88	19,40
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Marca: STAR PRINT	UN	370	3,50	1.295,00
12	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA C/ 40 UN Marca: MASTER	CX	204	8,50	1.734,00
26	CANETA HIDROGRÁFICA CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: GATTE	CX	300	4,50	1.350,00
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NO FORMATO A4 COR PRETA Marca: ACP	UN	1100	1,20	1.320,00
41	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 CAIXA C/ 1KG Marca: PREMIER	UN	13	18,00	234,00
50	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 45MMX45X Marca: FITAR	UN	90	3,70	333,00
57	GIZ DE CERA C/ 12 CORES Marca: GBEL	CX	312	2,97	926,64
71	MASSA PARA MODELAR C/12 CORES 180G Marca: MASSA BEL	CX	300	2,49	747,00
74	PAPEL ALMAÇO C/200FLS Marca: PGBR	PC	70	33,00	2.310,00
75	PAPEL CARBONO FILME C/100UN Marca: RADEX	PCT	7	89,00	623,00
76	PAPEL CARTAO Marca: VMP	UN	150	1,49	223,50
77	PAPEL COLOR SET 48X66 DIVERSAS CORES Marca: VMP	UN	250	1,15	287,50
82	PAPEL ESPELHO - DIVERSAS CORES Marca: VMP	FL	200	1,28	256,00
85	PAPEL PARA FOTO A4 Marca: MASTER	UN	350	30,00	10.500,00
86	PAPEL VERGE 120G CX 50 FOLHAS Marca: USAPEL	UN	80	14,64	1.171,20
87	PAPEL VERGE 180G C/50 Marca: USAPEL	PC	80	14,60	1.168,00
92	PASTA CATÁLOGO PRETAC/ 10 UN Marca: DAC	UN	410	9,00	3.690,00
93	PASTA DE CARTOLINA C/ ELÁSTICO - PASTA ABA COM ELÁSTICO COR AZUL Marca: TP	UN	950	1,98	1.881,00
94	PASTA L C/10 Marca: DAC	PCT	350	7,66	2.681,00
99	PINCEL CHATO Nº 18 C/ 12 Marca: LEO	CX	10	22,00	220,00
101	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE Marca: PLANETA	UN	15	19,00	285,00
103	PLACA DE ISOPOR 20MM Marca: EPS	UN	30	6,80	204,00
104	PLACA DE ISOPOR 50MM Marca: EPS	UN	30	10,00	300,00
105	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO- AZUL -(DA UN MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: PILOT	UN	1100	6,15	6.765,00
106	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO (DA MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: PILOT	UN	1100	6,15	6.765,00
107	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO- VERDE (DA MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: PILOT	UN	1000	6,30	6.300,00
108	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO- VERMELHO (DA MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: PILOT	UN	1100	6,30	6.930,00
109	REGUA PLÁSTICA 30CM Marca: WALEU	UN	1050	1,38	1.449,00
110	SACO PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO Marca: DAC	UN	3100	22,70	70.370,00
111	TESOURA DE PICOTAR GRANDE Marca: CLASSE	UN	100	39,00	3.900,00
116	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA Marca: STAR	UN	20	2,40	48,00
117	TINTA P/ CARIMBO 40 ML (VERMELHA) Marca: STAR	UN	5	2,40	12,00
119	TNT DIVERSAS CORES Marca: SANTA FÉ	UN	240	57,20	13.728,00
120	TRANSFERIDOR 180° Marca: WALEU	UN	100	1,05	105,00
	Total do Proponente				150.226,24
	Rsul Eireli EPP				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	APONTADOR PEQUENO S/ RESERVA Marca: Goller	UN	1420	0,18	255,60
27	MARCA TEXTO CORES VARIADA Marca: Neomundi	CX	300	12,65	3.795,00
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE Marca: Neomundi	UN	130	3,20	416,00
51	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MMX40M - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES Marca: Neomundi	UN	90	11,35	1.021,50
61	GRAMPEADOR PEQUENO PARA PAPEL Marca: Neomundi	UN	45	9,85	443,25

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

62	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU/JULIETA 80MM Marca: Lyke	CX	50	7,50	375,00
64	LAPIS DE COR 12 CORES Marca: Pirilampo	CX	2000	4,65	9.300,00
70	MARCADOR PERMANENTE DE CD E DVD Marca: Neomundi	UN	150	1,57	235,50
83	PAPEL LEMBRETE TIPO POST IT 38MMX50MM PCTE COM 4 BLOCO Marca: Neomundi	UN	200	3,82	764,00
84	PAPEL LEMBRETE 76MMX102MM TIPO POST IT Marca: Neomundi	UN	300	3,63	1.089,00
97	PINCEL ATOMICO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA NYLON, CORES DIVERSAS Marca: Neomundi	CX	50	15,63	781,50
98	PINCEL CHATO Nº 12 C/ 12 Marca: Fokinho	CX	10	14,30	143,00
100	PINCEL CHATO Nº 4 C/ 12 Marca: Fokinho	CX	10	11,85	118,50
112	TESOURA DE USO GERAL, MEDINDO 19 CM Marca: Neomundi	UN	70	6,05	423,50
114	TINTA FACIAL CREMOSA Marca: Rostinho Pintado	UN	300	8,00	2.400,00
118	TIRA GRAMPOS TIPO RATINHO Marca: Vision	UN	60	2,60	156,00
Total do Proponente					21.717,35
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	COLA BRANCA 1 KG Marca: PIRATININGA	FR	80	9,67	773,60
56	GIZ BRANCO ANTIALERGICO C/500 Marca: SETE BELO	CX	30	22,11	663,30
58	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 500 Marca: SETE BELO	CX	30	29,07	872,10
79	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Marca: IMPRITAC	ROLO	200	25,52	5.104,00
102	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA Marca: GATTE	UN	15	14,38	215,70
Total do Proponente					7.628,70
DAPAPER COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
113	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA Marca: VMP	UN	950	1,50	1.425,00
Total do Proponente					1.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 04 DE MAIO DE 2022

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 16 de 18

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: S J Duarte Serviços Paisagísticos LTDA
CNPJ nº 44.670.857/0001-94
CONTRATO Nº 058/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
VIGÊNCIA: 02 MESES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA
VALOR (R\$): 48.200,00

Aviso de Licitação

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ nº: 45.127.230/0001-54
CONTRATO Nº: 057/2022
DATA DA ASSINATURA: 180 DIAS
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DO CLUBE "O GIGANTÃO" NO
MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP
VALOR: R\$ 360.011,04

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ME
CNPJ nº: 03.565.065/0001-72
CONTRATO Nº: 035/22
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022
VIGÊNCIA: 180 dias
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE LOCAL:
AVENIDA JOSÉ AP. GONÇALVO ENTRE RUA MARIA B. DUÓ
BRANDÃO E RUA ANTENOR BRANDÃO CIDADE: PARAÍSO S.P
VALOR: R\$ 150.123,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 17 de 18

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		37.246.089,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.246.089,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.246.089,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	854.852,40	2,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.234.765,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.123.027,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.011.288,86	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00


ANA LUCIA CAPELASSE
108.879.228-64
Tec. em Contabilidade


RAFAEL LUCAS DE LIMA
308.998.028-26
Presidente


FERNANDO FIGUEIREDO
233.045.908-46
Controle interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1228

Página 18 de 18

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	63.411,22	76.986,11	62.969,22	64.397,55	62.969,22	62.969,22	62.868,39	87.654,98	88.984,49	62.519,96	89.963,05	69.158,99	854.852,40	0,00
Pessoal Ativo	63.411,22	76.986,11	62.969,22	64.397,55	62.969,22	62.969,22	62.868,39	87.654,98	88.984,49	62.519,96	89.963,05	69.158,99	854.852,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.547,07	67.163,96	53.147,07	54.575,40	53.147,07	53.147,07	53.063,74	73.351,51	79.827,12	53.130,76	77.698,86	58.093,31	729.892,94	0,00
Obrigações Patronais	9.864,15	9.822,15	9.822,15	9.822,15	9.822,15	9.822,15	9.804,65	14.303,47	9.157,37	9.389,20	12.264,19	11.065,68	124.959,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	63.411,22	76.986,11	62.969,22	64.397,55	62.969,22	62.969,22	62.868,39	87.654,98	88.984,49	62.519,96	89.963,05	69.158,99	854.852,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.246.089,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													37.246.089,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													854.852,40	2,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.234.765,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.123.027,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.011.288,86	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANA LUCIA CAPELASSE
108.879.228-64
Tec. em Contabilidade

RAPHAEL LUCAS DE LIMA
308.998.028-26
Presidente

FERNANDO FIGUEIREDO
233.045.908-46
Controle interno



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f0e-abdd-d203-f0bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1228, ano VII, veiculado em 27 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 27/05/2022 às 08:56:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f0e-abdd-d203-f0bc>